



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.053-A, DE 2010

(Do Sr. José Santana de Vasconcellos)

Denomina "Rodovia Benedito de Paula Nascimento" o trecho da rodovia BR-146, entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MAURO MARIANI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-146 entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado supletivamente como “Rodovia Benedito de Paula Nascimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Benedito de Paula Nascimento nasceu no dia 1º de janeiro do ano de 1919, em Araxá, sendo o quinto filho do Sr. Cassiano de Paula Nascimento e Dona Benedita Eremita de Affonseca e Silva.

De origens familiares que remontam a algumas das mais antigas famílias locais, o Sr. Benedito cresceu e constituiu valorosa família em Araxá, tendo se casado com Dona Alzira, filha do Sr. Francisco Rodrigues Duarte e Dona Maria de Lourdes Nascimento, com quem teve dez filhos.

Em seu trabalho, o Sr. Benedito foi exímio comerciante que se dedicava à compra e venda de gado, fazendas e carne, tendo papel relevante no desenvolvimento da economia da região.

Também com sua labuta e, juntamente com a de sua esposa, o casal pôde eleger como prioridade absoluta em sua vida a formação e a inserção dos filhos no mundo social e econômico. Com essa atitude, a família que formaram é constituída de cidadãos atuantes, respeitados e de mérito reconhecido nos campos do direito, da medicina, da odontologia, da educação e da vida pública.

No campo específico da rodovia com a qual queremos homenagear o Sr. Benedito, vale destacar que seu filho mais velho, Aracely – cidadão que foi vereador, presidente da Câmara Municipal, prefeito de Araxá por 12 anos e atualmente é deputado federal pelo 5º mandato consecutivo – é o idealizador do projeto de reconstrução e pavimentação da BR-146, ligando Araxá a Patos de Minas.

Passaram-se anos e décadas, mudou a cidade e ampliaram-se as possibilidades de crescimento para a população urbana e rural de Araxá, bem como de toda a região. Benedito de Paula Nascimento assistiu e participou de muitas dessas mudanças, como cidadão e como pai, até falecer, em 25 de julho de 1995, aos 76 anos de idade.

Nada mais justo que homenageá-lo atribuindo seu nome ao trecho da BR-146 entre Araxá e Patos de Minas, para o que tenho a certeza de contar com o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2010.

Deputado JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, cujo autor é o eminente Deputado José Santana de Vasconcellos, tem por objetivo atribuir o nome de “Rodovia Benedito de Paula Nascimento” ao trecho da rodovia BR-146 entre as cidades de Araxá e Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais.

Em sua justificação, o autor argumenta que Benedito de Paula Nascimento participou ativamente do desenvolvimento da região atendida pela rodovia, inclusive da reconstrução e pavimentação da BR-146, ligando Araxá a Patos de Minas, por meio de seu filho, Deputado Aracely de Paula, que foi o idealizador do projeto.

Por tratar-se de matéria atinente ao Sistema Nacional de Viação, cabe a esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto ao seu mérito, nos termos da alínea “a” do inciso XX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram recebidas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Entendemos ser justa a homenagem ao Sr. Benedito de Paula Nascimento, falecido em 1995, ao atribuímos seu nome como designação supletiva do trecho da rodovia BR-146, entre as cidades mineiras de Araxá e Patos de Minas, região na qual viveu, criou sua família e muito trabalhou para seu desenvolvimento.

Cabe explicitar, no entanto, que a análise do mérito da homenagem cívica deve ser realizada no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, devendo esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se quanto à adequação da proposição às regras do Sistema Nacional de Viação.

Sob essa perspectiva, apresenta-se o fato de que a rodovia longitudinal BR-146 consta na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, anexa à Lei que aprovou o Plano Nacional de Viação – PNV, sendo sua denominação regida pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que

“dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV”, cujo art. 2º transcrevemos a seguir:

*“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”* (grifos nossos)

Da determinação acima, parece-nos perfeitamente adequada a designação supletiva do nome “Rodovia Benedito de Paula Nascimento” ao trecho da BR-146 em questão.

Pelo exposto, no que respeita à competência desta Comissão, somos pela APROVAÇÃO, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 7.053, de 2010.

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2010.

Deputado MAURIO MARIANI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 7.053/10, nos termos do parecer do relator, Deputado Mauro Mariani.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Milton Monti - Presidente, Pedro Fernandes - Vice-Presidente, Carlos Santana, Chico da Princesa, Décio Lima, Eliene Lima, Geraldo Simões, Hugo Leal, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Mauro Lopes, Rubens Otoni, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Alexandre Silveira, Flávio Bezerra, José Chaves, Jurandy Loureiro, Pedro Chaves e William Woo.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2010

Deputado MILTON MONTI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
